



PRÊMIO CCBB CONTEMPORÂNEO CENTRO CULTURAL BANCO DO BRASIL

PREÂMBULO

O Banco do Brasil torna público o concurso “Prêmio CCBB Contemporâneo”, que visa selecionar trabalhos inéditos de artistas brasileiros para exposições de arte contemporânea brasileira no CCBB Rio de Janeiro, com possibilidade de circulação entre os CCBBs Belo Horizonte, Brasília e São Paulo, consoante os termos deste regulamento e de acordo com as normas e legislações aplicáveis em vigor.

O Centro Cultural Banco do Brasil orienta-se pela atuação como agente incentivador da cultura, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, proporcionando experiências interativas e transformadoras, contribuindo para a formação e o desenvolvimento cultural da sociedade brasileira.

PRÊMIO CCBB CONTEMPORÂNEO 2015/2016

REGULAMENTO

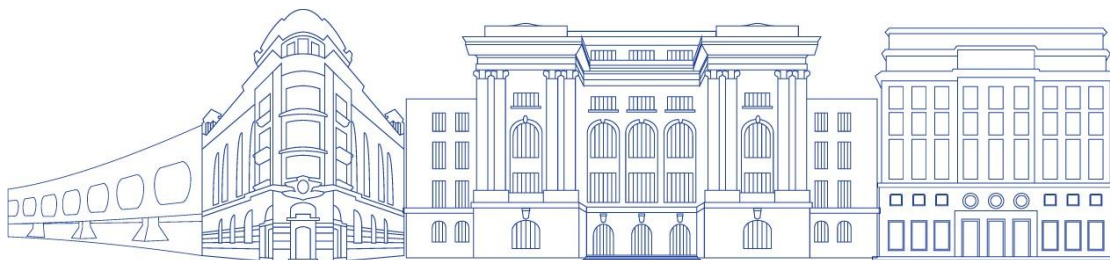
1. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

1.1 Poderão concorrer ao Prêmio CCBB Contemporâneo:

- a) pessoa física de nacionalidade brasileira, residente ou não no Brasil;
- b) pessoa jurídica legalmente constituída no Brasil, de direito privado, que represente artista ou coletivo de artistas brasileiros.

1.2 Não poderão concorrer ao Prêmio:

- a) funcionários da ativa do Banco do Brasil S.A., seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- b) membros da comissão de seleção, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.



2. DAS DIRETRIZES

2.1 Do Prêmio CCBB Contemporâneo

2.1.1 O Prêmio CCBB Contemporâneo, regido por este regulamento, tem por objetivo selecionar, reconhecer, estimular, difundir e premiar trabalhos inéditos de artistas brasileiros criados especificamente para o Prêmio, para compor a programação 2015/2016 dos Centros Culturais Banco do Brasil.

2.1.2 O objetivo do Prêmio é selecionar até 10 (dez) trabalhos inéditos que poderão compor a programação 2015/2016 do Centro Cultural Banco do Brasil Rio de Janeiro. Os artistas selecionados terão a possibilidade, a critério do Banco do Brasil, de circular seus trabalhos pelos demais CCBBs (BH, DF e SP), entre 1º de março de 2015 e 31 de dezembro de 2016.

2.1.3 Os projetos serão avaliados por comissão de seleção formada por funcionários do Banco do Brasil e representantes da sociedade civil com notório conhecimento. Os critérios de seleção estão descritos no item 2.3.1 de presente Regulamento. Poderão compor a comissão, técnicos dos órgãos do Governo Federal a ser indicados pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República – Secom/PR.

2.1.4 A comissão poderá solicitar documentos ou informações complementares para esclarecer a análise das propostas.

2.2 Do Eixo Curatorial

2.2.1 A programação dos Centros Culturais Banco do Brasil em 2015/2016 deverá proporcionar ao público experiências interativas e transformadoras por meio de projetos que valorizem a responsabilidade socioambiental, a sustentabilidade, a diversidade e a inovação.

2.2.2 A curadoria do Prêmio CCBB Contemporâneo será norteada pelas seguintes premissas:

- a) nova produção cultural brasileira;
- b) valorização da memória cultural brasileira;
- c) significativa expressão artística nacional e internacional;
- d) possibilidade de ações multidisciplinares;
- e) ineditismo da proposta.



2.3 Dos Critérios de Seleção

2.3.1 O processo de seleção atenderá aos seguintes requisitos:

- a) relevância conceitual e temática: concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística;
- b) inovação: originalidade e ineditismo da proposta;
- c) contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira;
- d) viabilidade técnica: demonstração de capacidade de realização;
- e) adequação física: adaptabilidade ao espaço (conforme Anexo I);
- f) adequação financeira: compatibilidade da proposta ao valor do Prêmio.

2.4 Das vedações

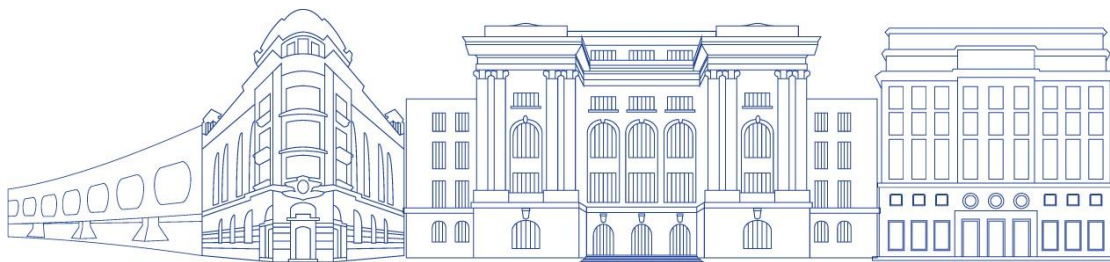
2.4.1 É vedada a seleção de propostas:

- a) que não tenham previsão de realização no CCBB;
- b) que não sejam inéditas;
- c) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
- d) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- e) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa de governos federal, estadual ou municipal;
- g) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

3.1 Só será permitida a inscrição de um trabalho por candidato.

3.2 Devem ser apresentadas imagens do trabalho, anexadas no aplicativo de inscrição. Caso, porém, a obra não tenha sido finalizada, devem ser enviadas imagens de trabalhos anteriores.



3.3 As imagens e também os croquis do trabalho devem ser apresentadas utilizando-se como referência a planta baixa do espaço a ser ocupado, conforme disposto no Anexo I.

3.4 Os trabalhos selecionados ocuparão a Sala de Exposições A do CCBB Rio de Janeiro. Os artistas selecionados deverão adaptar seus trabalhos aos espaços e períodos que serão definidos a critério dos demais CCBBs, no caso de circulação.

3.5 Somente serão aceitas propostas que possam ser realizadas no período compreendido entre 1º de março de 2015 e 31 de dezembro de 2016.

3.6 O proponente assume total e exclusiva responsabilidade pela titularidade e originalidade da proposta, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa; a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos ou situações.

3.7 Com a inscrição, o proponente autoriza o Banco do Brasil a utilizar dados e informações das propostas nas atividades de divulgação interna e externa do Prêmio CCBB Contemporâneo.

3.8 Para execução das obras selecionadas serão celebrados termos de cessão de direito de uso de imagem e de direitos autorais com os profissionais que participarem do projeto ou cujas imagens pessoais ou de suas obras sejam utilizadas na montagem, nos materiais gráficos, audiovisuais ou peças publicitárias do Prêmio CCBB Contemporâneo, nos termos do presente regulamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 A inscrição deverá, necessariamente, ser realizada na língua portuguesa (Brasil).

4.2 O Prêmio CCBB Contemporâneo 2015/2016 seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição	05.08 a 19.09.2014
Análise	22.09 a 30.11.2014
Divulgação do resultado	Dezembro de 2014



4.3 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet no endereço www.bb.com.br/cultura

4.4 O prazo para a realização das inscrições é de 45 (quarenta e cinco dias) compreendidos entre 05 de agosto e 19 de setembro de 2014.

4.5 O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 19.09.2014. Não haverá recebimento de propostas após o encerramento do período de inscrições. O aplicativo Inscrição de Projetos de Patrocínio continuará disponível apenas para consultas e impressões.

4.6 Para inscrever a proposta, o interessado deve, primeiramente, cadastrar-se como proponente no aplicativo, seguindo as informações constantes da função “Ajuda”.

4.7 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da proposta são os canais de comunicação entre o Banco do Brasil e o proponente. É responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e os telefones cadastrados.

4.8 Devido à política de segurança do Banco do Brasil, que não envia e-mail sem a autorização de seus clientes, o proponente, a partir do momento de sua inscrição, autoriza o Banco do Brasil a enviar e-mail para o endereço de correio eletrônico informado, para futuros comunicados e informações diversas.

4.9 O aplicativo gera, automaticamente, um código de acesso para cada proponente acessar sua(s) proposta(s) no sistema.

4.10 O proponente pode modificar os dados da proposta enquanto durar o período de inscrições, acessando o aplicativo de inscrição por meio do código de acesso. Se necessário, o proponente pode recuperar o código de acesso ao aplicativo Inscrição de Projetos de Patrocínio. Para tanto, basta informar o endereço de correio eletrônico cadastrado.

4.11 A inscrição no Prêmio CCBB Contemporâneo 2015/2016 não garante ao proponente a seleção da respectiva proposta, não gera obrigação de patrocínio pelo Banco do Brasil e não gera obrigação de contratação do artista.

4.12 O Banco do Brasil não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência,



evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verificarem nos últimos dias do prazo de inscrições.

4.13 A proposta só pode ser considerada inscrita quando apresentar o status “enviada” no aplicativo de inscrição.

4.14 A lista dos artistas selecionados tem previsão de publicação no site do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br/cultura) até o final de dezembro de 2014.

4.15 O Banco do Brasil não publicará relação das propostas que não foram selecionadas.

5. DOS PRÊMIOS A SEREM CONCEDIDOS

5.1 O prêmio oferecido a cada artista selecionado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos na assinatura do contrato com o Banco do Brasil.

5.2 Além do prêmio, o Banco do Brasil oferecerá, a título de ajuda de custo, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para execução do trabalho selecionado. O valor será pago ao artista, mediante apresentação de notas fiscais referentes aos custos envolvidos.

5.3 As despesas com a exposição, tais como transporte, montagem e desmontagem, manutenção e divulgação, dentre outros, serão custeadas pelo Banco do Brasil.

5.4 O prêmio e a ajuda de custo serão concedidos aos artistas e a exposição será executada por meio de empresa produtora cultural a ser contratada pelo Banco do Brasil.

5.5 A execução e exposição do trabalho selecionado ocorrerão a critério do Banco do Brasil e estão condicionadas à negociação prévia de períodos, orçamentos, manutenção e concretização de conceitos e atributos apresentados na inscrição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 A participação no Prêmio CCBB Contemporâneo 2015/2016 implica aceitação de todos os seus termos.

6.2 Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.

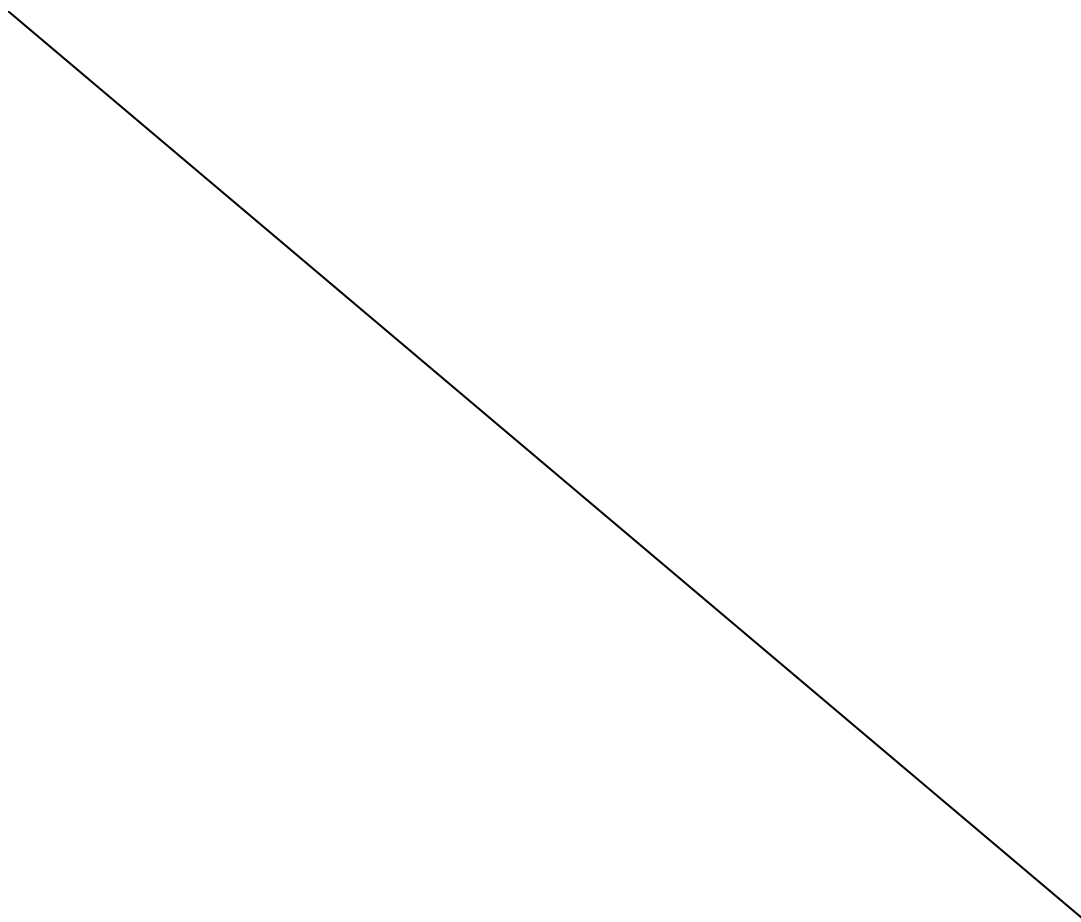


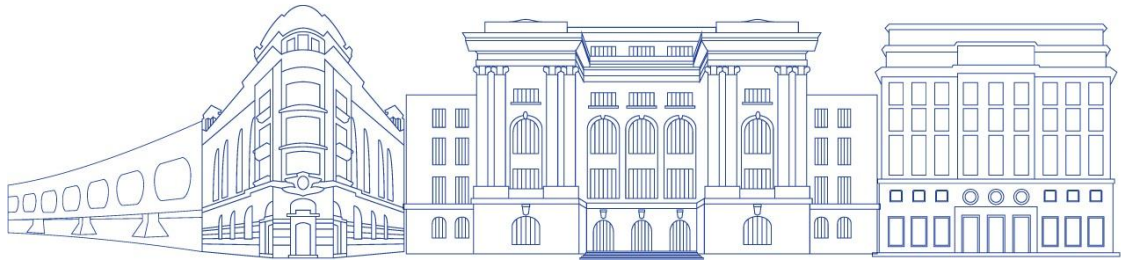
6.3 Fica definido o site www.bb.com.br/cultura para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente concurso, sem prejuízo à utilização de outros veículos de comunicação de que o Banco do Brasil venha a dispor.

6.4 O Prêmio CCBB Contemporâneo 2015/2016 pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do Banco do Brasil.

6.5 Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este regulamento deverão ser esclarecidos pela Central de Atendimento do Banco do Brasil SAC BB 0800-729-0722 e 0800-729-0088 (para deficientes auditivos) ou pelo endereço eletrônico dimac.cultura@bb.com.br.

6.6 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.





Anexo I

